

Modalidade Tarifária Horária Verde

CRD: 373/2014

Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087**1 Termo Aditivo de Redução de Demanda – Modalidade Tarifária Horária Verde**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A** e **UNIVERSIDADE FED V JEQUITINHONHA MUCURI**.

Contrato: CT-5013083219/2012-A1

PN: 7000015301 IN: 3011452921

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Av. Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – **UNIVERSIDADE FED V JEQUITINHONHA MUCURI**, situada (o) na FAZENDA DO MOURA-ROD LIGACAO 754 KM 10, 9999, Bairro AREA RURAL, Município de CURVELO, Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CNPJ/MF sob o nº 16.888.315/0001-57, doravante denominada (o) **CONSUMIDOR**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica **CT-5013083219/2012**, firmado em 12/06/2012, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010 e suas alterações, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – Este Termo Aditivo tem por objeto atender à solicitação do **CONSUMIDOR** de **reduzir** o montante de demanda contratada de sua unidade consumidora localizada na FAZENDA DO MOURA-ROD LIGACAO 754 KM 10, 9999, Bairro AREA RURAL, Município de CURVELO, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 16.888.315/0001-57, a partir de **01 06 2015**, bem como, o atendimento das condições previstas no anexo do **CONTRATO** supracitado.

Cláusula Segunda – A Cláusula Segunda do **CONTRATO** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - Para fins da Cláusula Primeira, a **CEMIG D** disponibilizará ao **CONSUMIDOR** o atendimento da demanda contratada, integralizada em intervalos de 15 (quinze) minutos, conforme a seguir:

Modalidade Tarifária Horária Verde

CRD: 373/2014

Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho
30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil

Telefone: (31) 3506-3711

CNPJ: 06.981.180/0001-16
Inscr. Est.: 062.322136.0087

Início do Fornecimento	Demanda Contratada (kW)
01/06/2015	35

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CONTRATO**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas assinam as **PARTES**, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2015

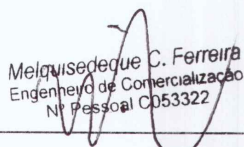
CONSUMIDOR

 Prof. Dr. Donald Rosa Pires Junior
Vice-Reitor/UFVJM

Nome: Pedro Angelo Almeida Abreu

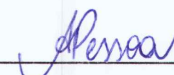
Cargo: Reitor/UFVJM

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

 Melquisedeque C. Ferreira
Engenheiro de Comercialização
Nr. Pessoal 0053322

Nome: Melquisedeque C. Ferreira

Cargo: Engenheiro de Comercialização


Nome: Ana Carolina Pessoa Neves
Cargo: Agente de Comercialização

TESTEMUNHAS


Nome: Felipe Marcelo Saraini
CPF: 082.582.256-42
Nome: Lucineia Ribeiro da Cunha
CPF: 846.303.886-72